

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.368, de 16 de outubro de 2013.

Manifesta-se favorável à alteração do art. 115 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, editado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Manifestar-se favorável à alteração do art. 115 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), editado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002, publicada no DO/MS Nº 5.900, de 17 de dezembro de 2002, conforme segue:

“Art. 115. A matrícula é renovada anualmente ou semestralmente, em período estabelecido no calendário escolar, devendo, no ato, o aluno apresentar requerimento”.

.....”

Art. 2º A alteração do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul somente entrará em vigor nos termos da Resolução do Conselho Universitário que dispuser sobre sua aprovação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS